



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 7/2010 – DETRAN/ES, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência** para o cargo de Assistente Técnico de Trânsito, referente ao concurso público para provimento de para provimento de 50 vagas para os cargos de Técnico Superior e de Assistente Técnico de Trânsito.

1 Relação provisória dos candidatos qualificados como portadores de deficiência, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO

10001437 / FABIO ROGERIO TONINI, 10007235 / VIRGINIA PRECHOLDT OLIVEIRA

2 DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **29 e 30 de dezembro de 2010**, das **9 às 18 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de **procurador**, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço a seguir, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/detran_es2010.

| Cidade/UF | Local |
|-------------|---|
| Vitória/ ES | Perícia Médica do Instituto de Previdência Jerônimo Monteiro – IPAJM – Rua Desembargador José Batalha, nº 121 – Bairro Consolação |

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de perícia médica e a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1/2010 – DETRAN/ES, de 20 de setembro de 2010, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, e neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e o resultado final no concurso dos candidatos ao cargo de Assistente Técnico de Trânsito serão publicados no *Diário Oficial do Espírito Santo* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/detran_es2010, na data provável de **7 de janeiro de 2011**.

Marcelo Ferraz Goggi
Diretor Geral do DETRAN/ES